

Boletim

RADAR CONECTA

Conectando a indústria ao futuro

4ª edição | 09/2026



**FiEMS
CONECTA**

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

**Sistema
FiEMS**

Conectando a indústria ao futuro

Renegociação e prorrogação de dívidas

Dois mecanismos para adaptar a dívida à capacidade de pagamento.

O que muda?

A renegociação pode alterar juros, prazo, parcelas, saldo e garantias. Já a prorrogação se concentra em adiar vencimentos ou ampliar o prazo.

Renegociação: reorganiza as condições da operação. Pode resultar em aditivo ou novo contrato.

Prorrogação: concede mais tempo. Em geral, mantém o contrato original por meio de aditivo.

Atenção ao custo total

Uma parcela menor ou uma data mais distante não significam, por si, financiamento mais barato. Compare encargos e valor total a pagar.

Antes de solicitar

01 Capacidade de pagamento

02 Contrato original

03 Origem dos recursos

04 Norma específica da linha

Não existe uma norma única que determine todas as condições. Recursos livres, crédito rural e linhas públicas podem seguir regras diferentes.

A autorização prevista para uma modalidade não se aplica automaticamente a outra.

Por que o pedido precisa ser individual?

Um acordo possível em crédito contratado com recursos próprios do banco pode ser vedado em uma linha pública. Antes de alterar o contrato, compare a capacidade de pagamento, a origem dos recursos e as regras da modalidade. A aprovação também depende da análise da instituição financeira.

Critério decisivo

A modalidade e a fonte de recursos precisam autorizar a alteração desejada.

Renegociação: como funciona?

Mudanças no contrato para reorganizar o pagamento.

Quando e quem pode pedir

Pode ser solicitada antes do vencimento, para prevenir atraso, ou depois, para regularizar parcelas vencidas. Pessoas físicas, empresas, produtores rurais e cooperativas podem pedir.

A instituição analisa renda ou faturamento, fluxo de caixa, endividamento, histórico de pagamento, garantias e capacidade de cumprir o novo cronograma.

O que pode ser alterado

Prazo e valor das parcelas

Taxa de juros e carência

Saldo, garantias e dívidas reunidas

O acordo precisa ser claro

O contrato ou aditivo deve mostrar saldo renegociado, novo prazo, juros, encargos, Custo Efetivo Total e tratamento das parcelas vencidas.

O banco pode manter, reduzir ou elevar a taxa; também pode pedir entrada, avalista ou garantia adicional. A aceitação não é automática.

Antes de assinar

Compare o saldo atual com o valor total do novo contrato. Prazo maior tende a significar juros por mais tempo; descontos dependem da política do credor.

Renegociar não é obter perdão

O acordo pode apenas distribuir o saldo devedor por mais tempo. Juros vencidos podem ser pagos na assinatura ou incorporados ao saldo. Também podem existir multa, juros de mora, tributos e despesas de garantias. Uma prestação menor pode resultar em custo total maior.

Novação da dívida

Se o contrato anterior for extinto e substituído por uma nova obrigação, pode ocorrer novação. Por isso, verifique se garantias, encargos e demais condições permaneceram ou mudaram.

Renegociação: as regras variam

A fonte dos recursos define o que pode ser alterado.

Recursos livres

A instituição tem mais flexibilidade para negociar com o cliente, respeitando contrato, legislação e normas prudenciais.

Linhas públicas e controladas

BNDES, Finep, fundos constitucionais, Pronaf, Pronamp e crédito rural controlado dependem das normas específicas da linha.

Uma mudança fora das regras pode provocar perda de subsídio, alteração da fonte de recursos ou perda da cobertura de garantia pública.

Exceções

Alguns programas limitam parcelas, clientes, datas e situações elegíveis. Consulte o regulamento da linha e o contrato.

BNDES e agente financeiro

O BNDES dispõe de mecanismos específicos, como o BNDES Refin. Nas operações indiretas, o pedido é feito ao banco que concedeu o financiamento e depende de análise.

O BNDES Refin pode alcançar até seis prestações vencidas ou futuras e estender o contrato em até 12 meses, conforme as condições de elegibilidade.

Normas e registros

A Resolução CMN 4.966/2021 trata do reconhecimento e das perdas esperadas; a Resolução BCB 352/2023 a complementa. A Resolução CMN 5.037/2022 disciplina informações ao SCR.

Essas normas orientam os bancos; não criam direito automático à renegociação.

Histórico e análise de crédito

A renegociação não reduz automaticamente o score e não apaga registros anteriores. O banco pode considerar atraso, saldo renegociado, renda comprometida, Cadastro Positivo e SCR. Pagar o acordo ajuda a reconstruir o histórico, mas não assegura novo crédito.

Pedido ao banco

Em operação indireta, procure o agente financeiro que concedeu o crédito.

Prorrogação de dívidas

Mais prazo para cumprir a obrigação existente.

Em que situação?

É usada quando a dificuldade é temporária e o cliente espera recuperar a capacidade de pagamento. Pode adiar uma parcela, várias prestações ou o vencimento final.

Exemplos: queda temporária do faturamento, atraso de clientes, dificuldade de comercialização, frustração de safra ou problema climático.

Peça antes do vencimento

O pedido deve ser apresentado de preferência antes do atraso. Enquanto não houver aprovação formal, valem os vencimentos originais.

O que o banco verifica

A dificuldade temporária, a capacidade de pagar no novo prazo, o contrato, as garantias e as regras da fonte de recursos. Pode pedir demonstrações financeiras e documentos de perdas.

O aditivo deve informar novas datas, encargos do período adicional e eventual manutenção ou alteração das garantias.

Juros continuam?

A prorrogação não suspende automaticamente os juros. Alguns contratos mantêm os encargos originais; outros podem recalcular custos conforme a linha.

Solicitação não equivale a aprovação

O cliente deve guardar o aditivo com o novo cronograma. Uma conversa, proposta ou pedido protocolado não substitui a formalização. Se o vencimento original chegar sem aprovação e sem pagamento, poderá haver atraso.

Custo durante a espera

Juros podem continuar incidindo sobre o saldo no prazo adicional. Algumas normas permitem manter os encargos originais; outras exigem condições diferentes. Confira o custo total no aditivo.

Prorrogação: limites e cuidados

A aprovação depende do contrato e da regulamentação aplicável.

Cada fonte tem sua regra

Com recursos livres, há maior autonomia de negociação. Com recursos públicos, direcionados ou equalizados, o adiamento só pode ocorrer quando a norma permitir.

No crédito rural, o MCR 2-6 prevê hipóteses de dificuldade temporária; a instituição deve comprovar a necessidade e a capacidade futura de pagamento.

BNDES: condições específicas

O BNDES Refin pode alongar o término em até 12 meses; o Refin Pronaf Custeio pode prorrogar parcelas abrangidas por até 36 meses; o Refin Agro, em até 12 meses.

Esses prazos não são universais: verifique modalidade, parcelas abrangidas, vencimento e circular aplicável.

Situações excepcionais

Seca, enchente, frustração de safra ou crise setorial podem dar origem a medidas temporárias, válidas apenas para públicos, contratos, regiões e períodos definidos.

Histórico de crédito

Um pedido formalizado antes do atraso tende a ter impacto menor do que a inadimplência, mas pode entrar na análise interna do banco. Cumprir as novas datas não garante aumento imediato do score.

Normas aplicáveis à prorrogação

A Resolução CMN 4.966/2021 e a Resolução BCB 352/2023 orientam o tratamento contábil da operação modificada. No crédito rural, consulte o Manual de Crédito Rural, especialmente o MCR 2-6, e as regras específicas da linha contratada.

O papel do banco

Mesmo quando o programa admite prorrogação, a instituição pode exigir comprovantes e avaliar se o cliente poderá cumprir o novo cronograma. Nas operações indiretas, procure o agente financeiro.

Qual caminho faz mais sentido?

Resumo comparativo dos dois mecanismos.

Renegociação

Reorganiza amplamente a dívida.

Pode mudar juros, parcelas, saldo e garantias.

Pode exigir nova análise de crédito.

Pode resultar em aditivo ou novo contrato.

Prorrogação

Concede mais tempo para pagar.

Muda principalmente datas e prazo.

Normalmente usa aditivo contratual.

Também pode exigir análise de crédito.

Da classificação de risco às perdas esperadas

A Resolução CMN 2.682/1999 usava níveis de risco de AA a H e dias de atraso. A Resolução CMN 4.966/2021 passou a considerar perdas esperadas, capacidade futura de pagamento e perspectivas econômicas.

Em ambos os casos, não há direito automático à alteração do contrato. A instituição precisa avaliar cliente, contrato, origem dos recursos e norma da linha.

Quatro verificações antes de decidir

1. Qual é a capacidade real de pagamento?
2. O que prevê o contrato original?
3. De onde vêm os recursos da operação?
4. Qual norma rege a linha de crédito?

Com essas respostas, compare o novo custo total, os prazos e os efeitos do acordo no histórico de crédito.

A JORNADA DO EMPRESÁRIO NA FIEMS CONECTA



FIEMS CONECTA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

**Contatos
Fiems Conecta**

+ 55 (67) 3389-9030
+ 55 (67) 99264-2105
fiemsconecta@sfiems.com.br



fiemsconecta.com.br



Agende um diagnóstico

Diretor Presidente - Sérgio Marcolino Longen
Vice-presidente - Luiz Gonzaga Crosara Junior
Consultora Chefe - Renata Farias Ferreira
Técnico de suporte - Vinicius Wagner da Silva
Estagiária - Caroline Aleixo Póli